

JORNAL OFICIAL Nº 196, de 1/12/1960.

545-46

**Lei N. 640** | Dispõe sobre sub-  
venção especial à  
de 20 de novembro de 1960 | Entidade que men-  
ciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Chefe do Executivo autorizado a pagar a Associação Esportiva de Guaratinguetá a subvenção especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr\$1.000.000,00).

Artigo 2.º—A subvenção de que trata o artigo anterior destina-se a auxiliar a reforma e construção de gerais e arquibancadas da tradicional praça de esportes do Estádio «Dr. Benedito Meirelles».

Artigo—3.º—A despesa ora criada correrá por conta do Orçamento em curso—DESPE-SA—9 9 4—Despesas Diversas; ou operação de crédito, se necessário.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 20 nov. 1960.

*Aracimir Marina Costa*  
Presidente da Câmara

*Luiz de Oliveira França*  
1.º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

*Roberto Oliveira Santos*  
Chefe do Expediente